

Processo - Termo Aditivo: 2023030534.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111-CR/2021.

CONTRATANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Karla Rosane Santos Rabelo**, servidora nomeada pela **Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

CONTRATADO: PEIXOTO RIBEIRO & GODOI SS LTDA – CNPJ nº 03.606.222/0001-40 – neste ato representada por seu representante legal Sr. **Nesser Peixoto Ribeiro CPF nº 295.582.201-91 RG nº 31.199 PM-GO e CRO-GO Nº 2521**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato Administrativo firmado em **28 de julho de 2021**, nos autos do **Credenciamento nº 001/2021**, oriundo do processo **administrativo 2021019180**, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e no subitem 15.2 do Termo original e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços de **RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O prazo de vigência deste contrato será de 2 (dois) meses, contatos a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme estipulado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, com prévia justificativa e autorização da Gestora do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:


Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 49.871,00(quarenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais)**, sendo pagamentos mensais conforme execução dos serviços e de acordo com o estabelecido no processo originário do contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente termo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

**Projeto Atividade: Manutenção do Fundo Pró-Saúde. Dotação Orçamentária:
26.1601.10.302.4008.4033-339034.**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:



As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 27 de julho de 2023.

PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE.

CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20.

Karla Rosane Santos Rabelo

Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2023

Karla Rosane Santos Rabelo
Gestora do PRO-SAÚDE
Portaria nº 04 de 01 de 2023

Nessa Peixoto

PEIXOTO RIBEIRO & GODOI S/S LTDA

CNPJ nº 03.606.222/0001-40

Nesser Peixoto Ribeiro

CPF nº 295.582.201-91

CRO nº 2521

Testemunhas:

1. *Christiane Pereira*
CPF: 935.343-371-15

1. *Jéssica Pereira Martins*
CPF: 016.855.071-74